

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 24/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 207/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal que realize o reajuste do valor do Ticket dos servidores da Prefeitura Municipal do município de Marataízes”;***
- Indicação nº 45/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 280/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto social “CASAMENTO SOCIAL”;***
- Indicação nº 46/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Pereira Marvila**, sob o protocolo nº 281/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado projeto social “ENSAIO FOTOGRÁFICO DE GESTANTES E RECEM NASCIDO”;***
- Indicação nº 63/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 334/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento na rua de Renato, filho de Tião Oliveira, em Jacarandá”;***
- Indicação nº 64/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 335/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento na rua ao lado do campo de Futebol em Jacarandá”;***
- Indicação nº 69/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 345/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “A pavimentação asfáltica da rua de Adilson pescador em Boa Vista do Sul”;***
- Indicação nº 70/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 346/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “A pavimentação asfáltica da Rua da agência Nato Veículos e Taléo Motos em Boa Vista do Sul”;***
- Indicação nº 72/2025 apresentada pelo **Vereador Cleverson Hernandes Maia**, sob o protocolo nº 361/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “a construção de uma ciclovía entre Barra e Lagoa do Siri e dá outras providências”;***
- Indicação nº 82/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 391/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal, a construção de uma praça no bairro Praia dos Cações”;***





- Indicação nº 83/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 392/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, a construção de uma praça no bairro Lagoa do Siri";*
- Indicação nº 89/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 398/2025 que pretende *"Indico que seja realizada a pavimentação asfáltica das ruas (1) José Brumana (sentido CDL), (2) Desembargador Aylton Lemos Filho, (3) Professora Rosalina Sobrosa, (4) Conselheiro José Bonifácio, (5) Capitão Miguel Sad e (6) Antônio Rodrigues Pontes, localizadas no bairro da Barra";*
- Indicação nº 90/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo nº 414/2025 que pretende *"Indico a pavimentação asfáltica de rua na localidade de Jabuti, próximo a casa do Sr. Madruga";*
- Indicação nº 91/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila Fernandes**, sob o protocolo nº 415/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal a Construção de quebra-molas na comunidade Alto do Siri";*
- Indicação nº 93/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 417/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal a construção de uma escola de ensino fundamental no bairro do Pontal";*
- Indicação nº 105/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 440/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja elaborado um programa educacional para disponibilizar gratuitamente a população, bolsas de estudos para cursos técnicos e graduações superior";*
- Indicação nº 106/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 441/2025 que pretende *"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma praça de lazer com Playground e academia popular para a comunidade de Boa Vista do Sul";*
- Indicação nº 115/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 450/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, que seja feita a pavimentação no morro "Já morreu", bairro Lagoa do Siri"; e*
- Indicação nº 119/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 460/2025 que pretende *"Indico ao Poder Executivo Municipal, que realize a melhoria do asfalto no bairro Canaã";*

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES





Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ausente.

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





ARILSON ROCHA FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

CLEVERSON HERNANDES MAIA

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final
(Ausente)

FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, 31 de Março de 2025.

